



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Pça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93 – São Miguel do Tapuio/PI Tel/Fax – (86) 3249-1333

LEI Nº 094/2022

Dispõe sobre a denominação de Rua no Povoado Coqueiro, zona rural do município de São Miguel do Tapuio-Pi, e dá outras providências.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Tapuio-Pi, aprovou, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** e **PROMULGO** a presente lei:


Art. 1º Fica denominada de Alameda NILO CAMPELO DE MATOS Povoado Coqueiro, zona rural do município de São Miguel do Tapuio-Pi;

Art. 2º A Rua em tela leva o nome atual de Rua dos Milagres, conforme denominação de moradores;

Art. 3º A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Administração será encarregada de confeccionar e afixar as placas de identificação da aludida Rua;

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando às disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio-Pi, 30 de março de 2022.



Pompílio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Numerada, Registrada e Publicada na data supra.


José Ribamar de A. Neto
Sec. Mun. de Administração
e Finanças
CPF 050.514.113-20